## ARFADO MG

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

## **LEI Nº 1.842, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente numa importância total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.09.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 23.695.0705 – 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 2.174 – SINALIZA AREADO

1.710.83 – Transferência Especial dos Estados – Estado – Emendas Parlamentares Individuais Valor: 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

- Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de setembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

> Nicácio Pio de Faria Secretário-Geral